



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 71 /15 – CCJ

Denomina Rua Biagio Morelli o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Setenta – Jardim Safira –, localizado no Bairro Mário Quintana.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 8, após analisar a matéria, entendeu ser de competência municipal e afirmou não existir óbice legal à tramitação, estando o Projeto em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 320/94 e a Constituição Federal, artigo 30, inciso I.

Desta forma, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de março de 2015.

**Vereador Elizandro Sabino,
Presidente e Relator.**



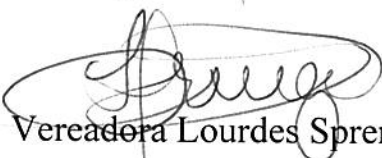
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0351/15
PLL Nº 034/15
Fl. 2

PARECER Nº 71 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 31-3-15


Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente


Vereadora Lourdes Sprenger


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Pablo Mendes Ribeiro

Vereador Rodrigo Maroni